



**Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria da Educação  
Assistência Técnica Tupã**

**EDITAL**

**Nº do Processo:** 015.00355571/2024-96

**Interessado:** Diretoria de Ensino da Região de Tupã

**Assunto:** Edital 05 - Processo Seletivo Simplificado para Afastamento junto à Assistência Técnica da Diretoria de Ensino da Região de Tupã

**EDITAL Nº**

**05/2024**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AFASTAMENTO JUNTO À  
ASSISTÊNCIA TÉCNICA DA DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE TUPÃ**

O Dirigente de Ensino da Região de Tupã torna público o Edital de Abertura de Inscrição do Processo Seletivo para afastamento de integrantes do Quadro do Magistério, para o preenchimento de vagas da Assistência Técnica desta Diretoria de Ensino - Região Tupã, nos termos do inciso V do artigo 2º da Resolução SEDUC 29/2023 de 31 de julho de 2023, mediante as normas e requisitos estabelecidos neste Edital.

**I. - Das Vagas**

1. As vagas serão destinadas à composição da Assistência Técnica das áreas Técnico/Administrativas da Diretoria de Ensino.
2. O candidato selecionado será alocado pelo Centro de Recursos Humanos, de acordo com o seu perfil após entrevista, em um dos Departamentos desta Diretoria de Ensino.

## II. - Da Disposição Inicial

1. O Processo Seletivo dos integrantes do Quadro do Magistério, que pretendam ser designados junto a Diretoria de Ensino - Região Tupã, nos termos do inciso II do artigo 64 da Lei Complementar 444/1985, dar-se-á em três etapas:

1.1 - Inscrição;

1.2 - Da análise da situação funcional;

1.3 - Entrevista.

## III. - Dos Requisitos

1. Poderão participar do processo seletivo para docentes integrantes do Quadro do Magistério, titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade, desde que atendam aos seguintes requisitos:

1.1 - estar em efetivo exercício de seu cargo, função-atividade ou designados;

1.2- possuir experiência mínima de 3 (três) anos de exercício no magistério público estadual;

1.3 - possuir conhecimentos básicos de tecnologia de informação e comunicação.

1.4 - ter conhecimento sobre o funcionamento da Diretoria de Ensino.

## IV. - Das Inscrições

1. A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, no conhecimento e na tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

2. As inscrições serão realizadas "on-line, via Internet", no **Link: <https://forms.office.com/r/9DS24yR1aA>**, a partir das 8h do dia 20/05/2024, até as 17h, do dia 31/05/2024, observando o horário oficial de Brasília/DF, mediante o preenchimento de Formulário. Os participantes precisarão fazer login no Google.

3. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

## V. -Das Entrevistas

1. As entrevistas dos candidatos serão agendadas e deverão ocorrer entre no período de 18 a 28/06/2024, mediante convocação via e-mail cadastrado no momento da inscrição, para composição do cadastro-reserva, com posterior designação dos credenciados, em conformidade com a necessidade da

Administração.

2. A entrevista dos inscritos será realizada, presencialmente na sede da Diretoria de Ensino, Praça da Bandeira, 900 - Centro, Tupã/SP.

3. O candidato que não comparecer à entrevista, independente do motivo, será automaticamente eliminado, permanecendo aberta a possibilidade de outra inscrição em novo processo.

## VI. - Do Resultado

1. A Diretoria de Ensino da Região de Tupã divulgará, mediante publicação no site desta Diretoria de Ensino, <https://detupa.educacao.sp.gov.br/>, a relação dos candidatos credenciados no Processo Seletivo, de acordo com os requisitos e a compatibilidade do perfil.

2. Será nulo o credenciamento de candidato que não atender aos requisitos previstos neste Edital e ao perfil exigido para a vaga, não cabendo interposição de recurso.

## VII. - Da Designação

1. O credenciamento não confere ao servidor garantia de afastamento junto à Diretoria de Ensino - Região Tupã.

2. O servidor designado como Assistente Técnico Administrativo (ATA) que seja docente e já possua o requisito de paridade para aposentadoria, não terá esse tempo de designação junto à Diretoria de Ensino, considerado para fins de aposentaria especial.

3. Após a publicação da relação, a que se refere o inciso VI deste Edital, o Dirigente Regional de Ensino convocará, mediante e-mail ou telefone cadastrado, os credenciados, para concretizar a designação pela carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

4. O candidato docente deverá aguardar, em exercício do seu cargo, a publicação do respectivo afastamento, podendo assumir o exercício de sua designação, somente após ter todas as aulas da sua carga horária atribuídas.

Tupã, 16/05/2024.

**César Lucas Vendrame**  
Dirigente de Ensino



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Lucas**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0028107428** e o código CRC **DEAB7201**.

---